

PROCESSO Nº 0002453-77.2020.2.00.0814

REQUERENTE: DEOMAR ALEXANDRE PINHO BARROSO – JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

ASSUNTO: MANDADO DE PRISÃO

**Destinatário: Juízes das Varas Penais da RMB**

**DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 131 /2019- DA/CJRMB**

Trata-se de expediente encaminhado por ordem do Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém – Dr. **DEOMAR ALEXANDRE PINHO BARROSO**, datado de 19/06/2020, por meio do qual remete decisão por ele proferida nos autos do processo de Execução nº 0028595- 81.2015.8.14.0401, bem como cópia do ofício encaminhado à 1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes de Belém, solicitando que esta Corregedoria oriente as Varas sobre a forma correta de proceder em casos de mandados de prisão.

Éo relatório.

**Decido:**

Da leitura do expediente, observa-se que o Magistrado **DEOMAR ALEXANDRE PINHO BARROSO** – Titular da Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém informa sobre a forma correta de proceder em casos de expedição de mandado de prisão, bem assim solicita a este Órgão Correcional que oriente as Varas penais da Região Metropolitana de Belém nesse sentido.

Assim, considerando o teor e a importância do presente expediente, determino seja expedido ofício circular a todos os Juízes de Direito das Varas Penais da Região Metropolitana de Belém, com remessa de cópia dos autos, para ciência e providências.

Após, ARQUIVE-SE.

ÀSecretaria para os devidos fins. Belém,

data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

*Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém*



Número: **0002453-77.2020.2.00.0814**Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**Última distribuição : **24/06/2020**Valor da causa: **R\$ 0,00**Assuntos: **Transferência de Preso**Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Eliana da Costa Carneiro (REQUERENTE)			
DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO - JUIZ (REQUERENTE)			
Belém - Vara de Execução Penal da Região Metropolitana - TJPá (REQUERENTE)			
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém - TJPá (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55207	26/06/2020 19:54	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
53824	24/06/2020 19:09	<a href="#">INFORMAÇÃO</a>	INFORMAÇÃO
53825	24/06/2020 19:09	<a href="#">Pede Providencias</a>	Documento de Comprovação
53827	24/06/2020 19:09	<a href="#">Decisao Moises da Silva</a>	Documento de Comprovação
53828	24/06/2020 19:09	<a href="#">oficio 150 de 2020</a>	Documento de Comprovação

PROCESSO Nº 0002453-77.2020.2.00.0814

REQUERENTE: DEOMAR ALEXANDRE PINHO BARROSO – JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

ASSUNTO: MANDADO DE PRISÃO

DECISÃO / OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_ /2019/CJRMB

Trata-se de expediente encaminhado por ordem do Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém – Dr. **DEOMAR ALEXANDRE PINHO BARROSO**, datado de 19/06/2020, por meio do qual remete decisão por ele proferida nos autos do processo de Execução nº 0028595- 81.2015.8.14.0401, bem como cópia do ofício encaminhado à 1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes de Belém, solicitando que esta Corregedoria oriente as Varas sobre a forma correta de proceder em casos de mandados de prisão.

Éo relatório.

**Decido:**

Da leitura do expediente, observa-se que o Magistrado **DEOMAR ALEXANDRE PINHO BARROSO** – Titular da Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém informa sobre a forma correta de proceder em casos de expedição de mandado de prisão, bem assim solicita a este Órgão Correccional que oriente as Varas penais da Região Metropolitana de Belém nesse sentido.

Assim, considerando o teor e a importância do presente expediente, determino seja expedido ofício circular a todos os Juizes de Direito das Varas Penais da Região Metropolitana de Belém, com remessa de cópia dos autos, para ciência e providências.

Após, ARQUIVE-SE.

ÀSecretaria para os devidos fins.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**



*Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém*



Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARE SAAVEDRA  
GUIMARAES - 26/06/2020 19:54:50

Num. 55207 - Pág. 2

**E-MAIL/A Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém encaminha copia de decisão retro mencionada bem como copia de oficio encaminhado a 1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes de Belém, para solicitar a Vossa Excelência que**

seja orientado as Varas a forma correta de proceder e tome as providencias que entender necessárias.



Enc: pedido de providencias - Corregedoria Capital  
dMessageItem&Ite...

<https://webmail.i.tj.pa.gov.br/owa/#viewmodel=ReadMessageItem&Ite...>

## **Enc: pedido de providencias**

### **Secretaria da Corregedoria da Capital**

seg 22/06/2020 08:03

**Para:** Corregedoria Capital <[corregedoria.capital@tjpa.jus.br](mailto:corregedoria.capital@tjpa.jus.br)>;

**Secretaria da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém**

**Fone:** (91) 3205.3537

**[sec.corregedoria.cap@tjpa.jus.br](mailto:sec.corregedoria.cap@tjpa.jus.br)**

---

**De:** Belém - Secretaria da 2ª Vara de Execuções Penais

**Enviado:** sexta-feira, 19 de junho de 2020 20:44

**Para:** Secretaria da Corregedoria da Capital

**Assunto:** pedido de providencias

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Belém-PA, 19 de junho de 2020

À Sua Excelência, o(a) Senhor(a)  
Corregedor(a) de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém  
Nesta

Assunto: Mandado de Prisão .  
Processo de Execução: 0028595-81.2015.8.14.0401

Senhor(a) Corregedor(a),

De ordem do Excelentíssimo Senhor DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO, Juiz de Direito, Titular da Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém, e em cumprimento à Decisão de sequencial 14, venho por meio do presente ecaminhar copia de decisão retro mencionada bem como copia de oficio encaminhado a 1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes de Belém, para solicitar a Vossa Excelência que seja orietado as Varas a forma correta de proceder e tome as providencias que enetnder necessárias.

Respeitosamente,

Enc: pedido de providencias - Corregedoria Capital

dMessageItem&Ite...

[https://webmail.i.tj.pa.gov.br/owa/#viewmodel=Rea](https://webmail.i.tj.pa.gov.br/owa/#viewmodel=ReadMessageItem&Ite...)

**ELIANA DA COSTA CARNEIRO**

*Diretora de Secretaria da Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém*

**Praça São João, s/nº – Anexo II, – CEP 66015-260**  
**Fone: (091)3205-2823 – (091)3205-2822(fax) – 3205-2824**

---

**VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PARÁ**

Praça São João, s/nº, Fórum Criminal, Anexo II  
Bairro: Cidade Velha - CEP nº.66.015-260 – Belém-PA  
Telefone: 3205-2452 (Secretaria)/ 3205-2824 (Gabinete)  
E-mail: [vepvirtualbelem@tjpa.jus.br](mailto:vepvirtualbelem@tjpa.jus.br)

PROJUDI - Processo: 0028595-81.2015.8.14.0401 - Ref. mov. 14.1 - Assinado digitalmente por Deomar Alexandre de Pinho Barroso:37070 19/06/2020: INCIDENTE DE EXECUÇÃO PENAL. Arq: Expedir alvará de soltura + diligência

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE BELÉM  
VARA DE EXECUÇÃO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM MEIO FECHADO E SEMIABERTO DE BELÉM -  
SEEU  
Praça São João, s/n - Belém/PA

---

---

Processo: 0028595-81.2015.8.14.0401  
Classe Processual: Execução da Pena  
Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade  
Data da Infração: Data da infração não informada  
Polo Ativo(s): • Estado do Pará  
Polo Passivo(s): • MOISES DA SILVA DIAS

---

Decisão

Trata-se de certidão, a qual informa que o apenado, o qual se encontrava em regular cumprimento de livramento condicional neste PEP, foi preso em 18.06.2020, em virtude de mandado de prisão expedido nos autos do processo crime nº 0018117-96.2007.8.14.0401, ressaltando-se que o referido mandado foi cadastrado no BNMP2 em 30.05.2018 pelo Juízo da 1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes de Belém, não havendo mandado expedido por esta VEP ou pendente de baixa no BNMP.

Assim, considerando que o mandado de prisão cumprido se refere ao mesmo processo em que há pena executada nestes autos e que está sendo regularmente cumprida pelo apenado, o qual foi beneficiado por este Juízo com alvará de soltura decorrente da concessão de livramento condicional em 03.11.2015, DETERMINO:

- A) A expedição de Alvará de Soltura em favor de MOISES DA SILVA DIAS;
- B) Que seja oficiado ao Juízo da 1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes de Belém, encaminhando-lhe cópia da presente decisão, para que proceda, com urgência, a baixa no BNMP2 do mandado de prisão expedido nos autos do processo crime nº 0018117-96.2007.8.14.0401.
- C) Encaminhar copia a Corregedoria da Capital pra que informe aos outros juizes a forma correta de proceder e tome as providencias que entender necessárias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº





Belém, 19 de junho de 2020.

PROJUDI - Processo: 0028595-81.2015.8.14.0401 - Ref. mov. 14.1 - Assinado digitalmente por Deomar Alexandre de Pinho Barroso:37070 19/06/2020: INCIDENTE DE EXECUÇÃO PENAL. Arq: Expedir alvará de soltura + diligência

*DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO*  
*Juiz de Direito*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Ofício nº 150/2020

Belém-PA, 19 de junho de 2020

À Sua Excelência, o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes de Belém  
Nesta

Assunto: Mandado de Prisão.  
Processo de Execução: 0018752-05.2009.8.14.0401

Senhor(a) Corregedor(a),

De ordem do Excelentíssimo Senhor DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO, Juiz de Direito, Titular da Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém, e em cumprimento à Decisão de sequencial 14(em anexo), solicito à Vossa Excelência, que proceda, com urgência, a baixa no BNMP2 do mandado de prisão expedido nos autos do processo crime nº 0018117-96.2007.8.14.0401, referente ao apenado **MOISES DA SILVA DIAS**, cadastrado no BNMP2 em 30/05/2018.

Respeitosamente,

***ELIANA DA COSTA CARNEIRO***

*Diretora de Secretaria da Vara da Execução Penal da Região Metropolitana de Belém*

**PRAÇA SÃO JOÃO, S/Nº ANEXO II- CEP 66015-260**  
**FONE: (091)3205-2823 (091)3205-2822(FAX)- 3205-2824**

